TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPOTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO

PAULO.

Processo 007/2019

Vimos pela presente encaminhar a Vossa Senhoria súmula, relatório de cartões e esclarecimentos da Associação de Árbitros da partida ocorrida em 27/07/2019 entre a RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE e IGUANAS RUGBY pelo Campeonato Paulista - 3ª divisão - 2019, com o fito de se apurar infração disciplinar praticada pelo atleta **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA.**

Aguardamos as providências de estilo e subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Marcello Antonio Fiore

Presidente da Comissão Disciplinar do

Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo



FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY Fundada em 2006

RELATÓRIO DE ÁRBITROS PARA CARTÕES

Data:	27/07/	2019	Campeonato:	CAMPEON	OTAI	paulista	- 3ª divis	ão - 20	19			
Jogo:	RIBEI CLUB		RETO RUGBY	(31 pts)	х	Iguanas	Rugby			(24 pts)		
Nome d	o Atlet	a:	PAULO EDUA	RDO VASO	CONC	ELOS DE	E OLIVE	IRA				
Equipe:	Iguan	nas Rug	ıby	Númer	o	11	Posiçã	0	fron	tal		
Tipo:	Cart?0	O Amar	relo									
Perído:			1° Tempo	(X)		2°	° Tempo			()		
Placar o	Placar da Partida no Momento do Incidente 7 X 0											
Proximi	dade d	lo Árbi	tro do Incident	e: 2	Metro	os						
Naturez	a do C	art?o(por favor indicar	o número o	da(s) I	Lei(s) e u	ma pequ	iena de	scri??	 o):		
recebe ι	ıma car L EM U	ga do jo JMA JO	do ribeirão preto ogador 11 do igu GADA QUE PO	ianas. como	a IN	IFRAÇÃC	OCORI	RE PEF	rto d	0		
O atleta Linha	receb	eu o ca	artão baseado	no relatór	io do	Juiz de	Sii	m () N	?o (X)		
Conside	erações	Finais	s (Se necessário	prepare ur	na fol	ha adicio	nal):					
							,					
Nome d	o Árbit	ro	Natasha D'And	drea Monica	o Olse	<u>·</u>						

Site: www.brasilrugby.com.br
E-mail: contato@brasilrugby.com.br



FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY Fundada em 2006

RELATÓRIO DE ÁRBITROS PARA CARTÕES

Data:	27/07/2019	9	Campeonato:	CAMPE	TANC	Οp	O paulista - 3ª divisão - 2019										
Jogo:	RIBEIRÃO CLUBE) PF	RETO RUGBY	(31 pts)	х		Iguanas	Rugby			(2	4 pts)					
			r														
Nome d	o Atleta:		CARLOS HEN	IRIQUE D	E OL	IVE	EIRA										
	Τ					1											
Equipe:	Iguanas I	Rug	by	Núm	ero		05	Posiçã	0		lateral						
	1																
Tipo:	Cart?O Ve	erme	elho														
Perído:		1	29	Tempo			(X)									
Placar	da Partida	no	Momento do I	ncidente	!		3	1	X		2	4					
							•	•									
Proximi	dade do Á	rbit	ro do Inciden	te:	6 Me	tro	s										
Naturez	a do Cart?	?o (p	oor favor indica	r o númer	o da(s	s) L	ei(s) e u	ma peq	uena	desc	:ri??o)						
gritar qu victor hu seu com "persegu	e o jogo nã go. o referio portamento uido" e que	o de do jo o - c a aı	la partida o joga everia ser finaliz ogador havia sid ontestava insis rbitragem "esta o fora da área d	zado. de n do advertid tentement ria de ma	naneii do dui e a ai rcação	ra a rant rbiti o".	agressiva te o jogo ragem, o	a, grita d alguma	omig s ve	o e d zes p	com o a	auxiliar sa de					
O atleta Linha	recebeu o	о са	rtão baseado	no relato	ório c	lo .	Juiz de	Si	m	(X)	N?o	()					
Conside	erações Fir	nais	(Se necessário	prepare	uma	folh	na adicio	nal):									
	.																
Nome d	o Árbitro		Natasha D'An	drea Moni	ca Ol	ser	1										

Site: www.brasilrugby.com.br
E-mail: contato@brasilrugby.com.br

Natureza do Cartão: (Continuação de: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA)

gritar e contestar as decisões da arbitragem.



www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br SUMULA OFICIAL DA PARTIDA



JOGO: RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE X IGUANAS RUGBY

LOCAL: TESTE

DATA: 27/07/2019

HORÁRIO: 14:00

CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO - 2019 (PAULISTA 3ª DIVISÃO)

ÁRBITRO: NATASHA D'ANDREA MONICA OLSEN

JUÍZ DE LINHA 1: VICTOR HUGI BARBOSA

JUÍZ DE LINHA 2: GABRIEL PERRI PINHEIRO

4º ÁRBITRO: MARCELA HUMBERTO FAVA BARBOSA

MÉDICO: LUIZ HENRIQUE FARIA BARBOSA CRM: 194279

CAPITÃO RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE: RIAN SOUZA VIEIRA

CAPITÃO IGUANAS RUGBY: FELIPE KEND OMURA

RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE

	-	RIBEIRÃO PRETO RUGBY	CLU	IBE		_		_							_				_
	ctos	Nome	No	T/R	ESP	Ļ		10	te	mp	0		Ļ		20	ter	mpc) (2)/	_
Ent	Dev	ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA				!	C	ש	P	CA	CV	5	-	C	ט	P	CA	CV	5
		ALEXANDRE JOSE PAULINO	20	R		+			Н							\vdash	\dashv		
		AMAURI ELEUTERIO JUNIOR	02	T		\vdash	\vdash		Н				\vdash			\vdash	\dashv		
		AMAURI PALLANDRI JUNIOR	18	R					Н							\vdash	\dashv		
		ANTONIO JOSÉ CARAMURU DO MONTE	13	T			\vdash		Н				1			\vdash	\dashv		
		ARTHUR BERNARDI DO VALE	13	<u> </u>					Н				Ť			\vdash	\dashv		
		BRUNO RAMEH MIGUEL MOYSES				T			Н							\vdash	\dashv		
		DANIEL GUIMARAES TIEZZI	06	R		\vdash	\vdash		Н							\vdash	\dashv		
		EDER ALMEIDA BATISTA DE OLIVEIRA	10	T		\vdash	2		1					2		\vdash	\dashv		
		EDIELSON GADIEL LEANDRO DA SILVA	09	T		\vdash	F		H							\vdash	\dashv		
		FELIPE CORDEIRO DE SOUZA	16	R					Н							\Box	\dashv		
		FELIPE DE MORAES ARTERO	08	Т					П							\sqcap	\dashv		
		FELIPE RODRIGUES TELLES				T			П							\Box	\dashv		
		GABRIEL AUGUSTO PEREIRA BRAZ	15	Т		T	T		П				Г			\Box	\neg		
		GIOVANI LUIZ HORACIO FILHO				T	\vdash		П							\Box	\neg		
		GIOVANI PUCCIARELLI	03	Т					П							П	\neg		
		JOÃO EDUARDO DINIZ BECKER							П							\Box	\neg		
		JOÃO PAULO TEIXEIRA CURSINO							П							\Box	\neg		
		JONATHAN FERNANDES CARVALHO							П							\Box	\neg		
		KAIQUE MUTTER HALEPLIAN				Т	Г		П							П	\neg	$\overline{}$	
		LAMARTINE SILVIO DO NASCIMENTO	23	Т		Т	Г		П				Г			П	\neg	$\overline{}$	
		LEONARDO RAKAUSKAS ZACHARIAS															\neg		
		LUCAS ALVES DE SOUZA VAZ							П								\neg		
		LUIZ FILIPE TROVAO	25	R					П								\neg		
		MARC PIERRE GENTARO GOMI FROMONT	22	R					П								\neg		
		MARCELO TESSARI DANESIN	05	Т		1			П				1						
		MARCOS PAULO SANTOS GALLO	04	Т															
		MURILO VIEIRA PEREIRA																	
		RAFAEL CARVALHO MENEGHETI																	
		REGIS AYRES STAVARENGO	19	R					П								\neg		



www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br SUMULA OFICIAL DA PARTIDA



JOGO: RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE X IGUANAS RUGBYDATA: 27/07/2019LOCAL: TESTEHORÁRIO: 14:00

CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO - 2019 (PAULISTA 3ª DIVISÃO)

ÁRBITRO: NATASHA D'ANDREA MONICA OLSEN

JUÍZ DE LINHA 1: VICTOR HUGI BARBOSA

JUÍZ DE LINHA 2: GABRIEL PERRI PINHEIRO

4º ÁRBITRO: MARCELA HUMBERTO FAVA BARBOSA

MÉDICO: LUIZ HENRIQUE FARIA BARBOSA CRM: 194279

CAPITÃO RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE: RIAN SOUZA VIEIRA

CAPITÃO IGUANAS RUGBY: FELIPE KEND OMURA

RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE

	RIBEIRÃO PRETO RU	JGBY CLU	BE															
Docto		NO	T/R	ECD			1 º	ten	1pc	0				2 º	te	mp	0	
Ent De	V	N°	I/K	ESP	T	С	D	P	CA	CV	S	T	С	D	Р	CA	CV	S
	RENATO DE CARVALHO ROSA	01	T															
	RIAN SOUZA VIEIRA	12	Т															
	RODRIGO ANTONIO BATISTA	11	R															
	RODRIGO DIAS DE ALMEIDA	21	Т		1													
	SAMUEL JANUÁRIO CLARO DE ARAÚJO	33	Т			П												
	SÉRGIO FABRÍCIO	07	Т			П												
						П												
						П												
						П									П			
						П												
						П												
						П									П			
						П												
						П												
						П												
						П												
						П												
						П												
						П									П			
						П												
						П												
						П												
						П									П			
						П												
						П												Г
						П	\neg								П			
						П	\neg								П			
						П									П			
						П									П			
						П	\exists								П			
	1				_	-	_	_	_		_	_	_	_	\vdash			_



www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br SUMULA OFICIAL DA PARTIDA



JOGO: RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE X IGUANAS RUGBYDATA: 27/07/2019LOCAL: TESTEHORÁRIO: 14:00

CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO - 2019 (PAULISTA 3ª DIVISÃO)

ÁRBITRO: NATASHA D'ANDREA MONICA OLSEN
JUÍZ DE LINHA 1: VICTOR HUGI BARBOSA
JUÍZ DE LINHA 2: GABRIEL PERRI PINHEIRO

4º ÁRBITRO: MARCELA HUMBERTO FAVA BARBOSA

MÉDICO: LUIZ HENRIQUE FARIA BARBOSA CRM: 194279

CAPITÃO RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE: RIAN SOUZA VIEIRA

CAPITÃO IGUANAS RUGBY: FELIPE KEND OMURA

TGUANAS RUGBY

_		IGUANAS	RUGBY		1										-	_			_
	ctos Dev	Nome	No	T/R	ESP	÷		1º	te	npo CA	O CV	<u> </u>	T	_	2º	te	mpe	CV	6
LIIL	Dev	ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA ALVES				<u> </u>		יש		CA	CV	3	<u> </u>				CA	CV	_
		ALEXANDRO RODOLFO DE SENNE	01	Т			Н		Н							H			_
		ANDRÉ DE MELO PEPATO	19	R			Н		H							H			_
		ANTONIO HENRIQUE KORNETOFF VAZ FERREIRA	22	R			П		H							Н			_
		BRUNO SILVA ALMEIDA	23	R		Г	П		П							П			_
		CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	05	Т			П		П							П		1	_
		DANIEL LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS DE ANGELO					П		П							П			_
		DAVID BATISTA FERNANDES					П		П							П			
		DOUGLAS FERNANDES VIERIA GONÇALVES					П		П							П			_
		EDUARDO HENRIQUE PINTO GUSSON					П		П							П			
		EDUARDO ZORZETTO NERI	04	Т					П							П			
		FELIPE CORDEIRO BARRETO	08	Т					П							П			_
		FELIPE KEND OMURA	02	Т					П							П			
		FERNANDO DOS SANTOS FIORELLI MONTEIRO	14	Т		1			П				1			П			
		GABRIEL BRITO DE SENNE							П							П			
		GABRIEL FERREIRA LIMA	17	R					П							П			
		GLEIDSON ALVES SENA							П							П			
		GUILHERME RODRIGUES ARAUJO					П		П							П			
		JOÃO PEDRO GEIDELIS DOS SANTOS					П		П							П			
		JOSE FELIPE DE LIMA SILVA	15	Т					П					2		П			
		JOSUE DE ARAUJO CALDEIRA SANTOS							П							П			
		LEANDRO ALVES MACHADO	09	Т					П							П			
		LEONARDO WENCESLAU DA PALMA	10	Т					П							П			
		LUCAS ALCINO DA SILVA LOPES							П							П			
		LUCIANO MACIEL GALVÃO DE FRANÇA														П			
		LUIGI RAMOS COIMBRA																	
		LUIZ ROBERTO DA SILVA GOMES																	
		MARCOS AMBROSIO DA SILVA	16	Т															
		MARCOS VINÍCIUS MELO FERREIRA																	
		MARLON LUIZ DE SOUZA DA SILVA JUNIOR	13	Т															



www.fprugby.org.br - secretaria@fprugby.org.br SUMULA OFICIAL DA PARTIDA



JOGO: RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE X IGUANAS RUGBYDATA: 27/07/2019LOCAL: TESTEHORÁRIO: 14:00

CAMPEONATO: CAMPEONATO PAULISTA - 3ª DIVISÃO - 2019 (PAULISTA 3ª DIVISÃO)

ÁRBITRO: NATASHA D'ANDREA MONICA OLSEN
JUÍZ DE LINHA 1: VICTOR HUGI BARBOSA
JUÍZ DE LINHA 2: GABRIEL PERRI PINHEIRO

4º ÁRBITRO: MARCELA HUMBERTO FAVA BARBOSA

MÉDICO: LUIZ HENRIQUE FARIA BARBOSA CRM: 194279

CAPITÃO RIBEIRÃO PRETO RUGBY CLUBE: RIAN SOUZA VIEIRA

CAPITÃO IGUANAS RUGBY: FELIPE KEND OMURA

TGUANAS RUGBY

Doctos	IGUANAS		T / F	F65			10	tem	р	D				20	te	mp	0	_
Ent Dev	Nome	No	T/R	ESP	Т	C	D	PC	Ά	CV	S	Т	С	D	Р	CA	CV	S
	MATHEUS SAVIO REZENDE RIBOURA	18	R															L
	MIGUEL ALAN LEAL MARCIANO																	
	PAULO EDUARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	11	Т						1									Γ
	RAFAEL ANTUNES SANCHES	03	Т															Γ
	RODRIGO PAMPOLHA RIBEIRO	06	R															Γ
	THIAGO BATISTA DIAS																	Γ
	TIAGO DO PRADO ROCHA LEÃO																	Γ
	VICTOR MATHEUS DE SOUSA MARQUES																	Γ
	VICTOR RIBEIRO ALVARES PIMENTA	21	R			П												Г
	VINICIUS CAFÉ BORGES DA CRUZ	07	Т			П												Γ
	VITOR ALEXANDRE PONCIANO				Г	П						Г		Г				Г
	VITOR GUSTAVO ALVES DE LIMA	20	R			П						Г		Г				Γ
	WILLY YURI SIQUEIRA MARTINS SILVA					П						Г						Γ
	YAGO DA SILVA GOMES	12	Т		1	П						1						Γ
	YURI DE PAULA LIMA					П												Γ
						П												Г
						П						\vdash						Г
						П												Γ
					Т	П						\vdash						Γ
						П		\top			Г							Г
																		Г
						Н					_						\vdash	Г
					\vdash	Н						\vdash						Г
						Н						\vdash						Г
											_							Г
						Н		+	_								\vdash	r
					\vdash	H		+	\dashv								\vdash	
						\forall			\exists		_			\vdash				
					H	\vdash			-									-
					\vdash	\vdash	\dashv	+	\dashv		_	\vdash	\vdash	\vdash			\vdash	\vdash
																	<u></u>	L

FEDERAÇÃO PAULISTA DE RUGBY - SÚMULA DE APOIO DO 4º ÁRBITRO

	1º T	empo		H	lora de i	início:	14:02	T	2º Te	empo		ŀ	Hora de	início:	15:00)						
		-	Pla	acar				i –			Pla	ıcar										
	Equ	ipe 1			Equi	pe 2			Equi	ipe 1		Equipe 2										
RIBEIRÂ			Y CLUBE		IGUANA:		Y	RIBEIR	ÃO PRET		Y CLUBE	IGUANAS RUGBY										
Placar i	nterva	lo: 17		Placar i	nterval	p: 10		Placar F				Placar F	inal: 24									
			Pontos				Pontos	Tempo		Tento	Pontos				Por	itos						
15:43	21	Т	5	24:42	14	Т	5	25:14	05	Т	22	04:50	12	Т	1	.5						
17:17	10	С	7	33:33	12	Т	10	26:15	10	С	24	05:40	15	С		.7						
19:10	10	P	10				-	32:02	13	T	29	21:18	14	T		22						
39:19 40:30	05 10	T C	15 17					33:20	10	С	31	22:40	15	С	-	24						
40.50	10		17																			
			⊥ Substi	L tuiçõe	 S						_ Substi	 tuições	<u> </u>									
Tem	ро		Entra	Tem		Sai	Entra	Tem		Sai	Entra	Tem		Sai	Entı							
38:2	28	03	05	17:2		10	20	14:4		11	06	09:5		05	19							
				34:0 34:5		16 03	18 06	14:4 22:3		23 08	16 22	14:4 27:5		09	21 17							
				37.3	, , ,	03		22:5		21	19	27:5		14	22							
								36:2		13	20											
			Car	L tões							Car	l tões										
Temp	o A	tleta	CA CV	Temp 18:21		leta 11	CA CV	Temp	o A	tleta	CA CV			t leta 05	CA	CV						
				10.21		11	^					71.10		0.5								
	\perp																					
	1		1		<u> </u>																	

Excelentíssimo Senhor Auditor Presidente, da ___a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Rugby do Estado de São Paulo.

Proc. 007/2019

A **Procuradoria da Justiça Desportiva**, por seu representante infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer denúncia em face de:

• **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA,** atleta pertencente a equipe Iguanas Rugby.

por força e em decorrência do contexto adiante retratado, o qual se passou durante o confronto entre as equipes Ribeirão Preto Rugby Clube x Iguanas Rugby, pelo Campeonato Paulista da 3ª Divião, no dia 26 de Julho do presente ano.

1. DOS FATOS

Consta no Relatório de Árbitros para Cartões e na Súmula de jogo, que o denunciado recebera o cartão vermelho após o termino da partida por ter se direcionado aos árbitros de forma agressiva, aos berros, reclamando de forma acentuada e desproporcional por discordar que a referida partida não poderia ter seu termino conforme tinha sido determinado pelo arbitro.

O denunciado, durante toda a partida, mesmo estando fora de campo, já tinha sido diversas vezes advertido pelos árbitros para que não interferisse e não contestasse de forma agressiva as decisões da arbitragem, verbalizando que o corpo de arbitragem estava de marcação e o perseguindo.

2. DA INFRAÇÃO

O comportamento ignóbil e incompatível com a moral desportiva atenta não só contra a integridade física de seu oponente, mas atenta também contra a regra de jogo, contra os princípios éticos do desporto.

Tal conduta deve ser sempre prevenida pelos atores do desporto e punida pela justiça desportiva quando existir, a fim de preservar e manter imaculada o verdadeiro espirito do Rugby. Principalmente no que se refere ao carater pedagógico deste tribunal.

O atleta, não só por obrigação normativa do Rugby, mas também por ética e valoração do Rugby deve sempre respeitar o corpo de arbitragem acatando suas decisões e se dirigindo a eles quando permitido.

Por tanto, com os fatos narrados acima, o denunciado **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA** está elencado, com sua triste prática, nos termos dos artigo 16, 17 e 18 da Tábua de Infrações e Penalidades da Confederação Brasileira de Rugby, devendo sua pena ser aplicada nos termos do artigo 184 do CBJD.

3. DO PEDIDO

Em face do quanto exposto, pleiteia a PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA: a) o recebimento da presente Denúncia, com a consequente citação do denunciado, para responder aos termos nesta articulado, bem como requer b) a produção de todos os meios de provas em direito permitido, c) Intimação para oitiva do árbitro central; d) desejando que, ao final do pertinente e devido processo disciplinar desportivo, seja o denunciado julgado e condenado como incurso nas penalidades previstas nos artigos supra citados e imputados ao denunciado, em homenagem e **garantia da moral e princípios do Desporto**.

Termos em que, P. Deferimento

São Paulo, 12 de Agosto de 2019.

Vinícius Vieira Procurador Geral da Justiça Desportiva

DESPACHO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

PROCESSO 007/2019

Vistos,

Formula a douta Procuradoria Desportiva para o Rugby denúncia de fls., em face da suposta praticada das infrações constantes da peça acusatória.

Estando a denúncia revestida dos seus requisitos de admissibilidade e acompanhada de documentos comprobatórios das alegações, recebo-a, determinando a intimação do atleta e da agremiação para que, querendo, no prazo de 03 (três) dias, conforme artigo 42 cáput e respectivos parágrafos do CBDJ, contados nos termos do artigo 43, parágrafos primeiro e segundo do mesmo diploma legal, apresentem a defesa que entenderem pertinente, sob pena de revelia, juntando e requerendo as provas que pretendem produzir.

São Paulo, 23 dejagosto de 2019.

Marcello Anfanio Fiore OAB:SP(123,734

Presidente da CD

De: Marcello Fiore mf@fioreadvogados.com.br

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR TJDRuSP 007-2019

Data: 23 de agosto de 2019 17:38

Para: IGUANASRUGBYSJC@gmail.com IGUANASRUGBYSJC@GMAIL.COM, CARLOSEDFSJC@gmail.com

CARLOSEDFSJC@GMAIL.COM

Cc: Fábio Mariz FPR fabio.mariz@fprugby.org.br, Vinícius Vieira vinicius@vasv.com.br

Prezados Senhores,

Comunicamos que foi instaurado o Processo Disciplinar 007-2019 em face de atleta desta associação desportiva.

O atleta e/ou clube, querendo, poderão apresentar defesa nos termos do CBJD no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos descritos na denúncia.

Subscrevemo-nos com votos de estima e alta consideração.

Marcello Antonio Fiore

Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva para o Rugby do Estado de São Paulo

Marcello Antonio Fiore



mf@fioreadvogados.com.br Rua Arandu, 205, cj. 608, Brooklin, São Paulo, SP - 04562-030 Direto +55.11.3578.9986 | Celular +55.11.99674.5085 Skype: marcello-fiore



PROC TJDRuSP 007-2019.pdf

DESPACHO DA PRESIDENCIA

Certifico que em 29 de agosto decorreu in albis o prazo para apresentação de defesa.

Remeta-se à relatoria para julgamento.

SP. 03 de setembro de 2019.

Marcello Antonio F Presidente da CD MF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA PARA O RUGBY DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 007/2019

Jogo: Ribeirão Preto Rugby Clube x Iguanas Rugby – Campeonato Paulista da 3º Divisão

Data: 27/07/2019

Denunciado: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

EXPULSÃO. INTROMISSÃO NAS DECISÕES DA ARBITRAGEM. RECUSA DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO. OFENSA AOS ÁRBITROS. INFRAÇÃO POSTERIOR AO TÉRMINO DO JOGO. CUMULAÇÃO DAS PENAS. BONS ANTECEDENTES. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PENA MÍNIMA. O atleta contesta por diversas vezes as decisões dos árbitros, inclusive o momento escolhido para término do jogo. Expulso diretamente ao fim da partida, não tem contra si aplicado cartão amarelo. Não identificados elementos que caracterizem ofensa ou recusa de cumprimento de decisão. Aplicada a pena mínima, já considerada a suspensão automática.

RELATÓRIO

Trata-se de denúncia formulada pela D. Procuradoria de Justiça Desportiva da Federação Paulista de Rugby contra **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, atleta do **Iguanas Rugby**, com fundamento nos artigos 16, 17 e 18 da 5º da Tábua de Infrações e Penalidades da Confederação Brasileira de Rugby (TIF-CBRu), c.c. o artigo 184 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Sustenta a D. Procuradoria, com fundamento nos relatórios dos árbitros (fls. 3 e 4) e na súmula oficial da partida (fls. 5 a 9), que o denunciado teria se direcionado à equipe de arbitragem de forma agressiva, reclamando aos berros do momento em que optaram por dar o apito final. Isso, depois de já ter sido advertido por diversas vezes sobre sua conduta no decorrer do jogo – teria contestado as decisões dos árbitros em muitos momentos, alegando haver contra si perseguição. Foi, portanto, expulso de campo.

Pede a D. Procuradoria a procedência da denúncia, com a aplicação das penalidades previstas nos referidos artigos da Tábua de Infrações e Penalidades, cumuladas nos termos do artigo 184 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Recebida a denúncia (fls. 12), o atleta e sua agremiação foram intimados para apresentar defesa. O prazo para defesa decorreu *in albis*, conforme certificado a fls. 13.

É o relatório. Passo a decidir.

O relato da árbitra Natasha D'Andrea Monica Olsen é detalhado e aborda todos os pontos necessários. Não é necessária a produção de novas provas.

Resta claro que o denunciado contestou ao longo de toda a partida as decisões da arbitragem, reclamando e insinuando que haveria algum complô contra si. Tal conduta enseja sua punição com o cartão vermelho. Sendo assim, não há debate sobre sua intromissão nas decisões dos juízes.

Por outro lado, não entendo haver indícios suficientes de que tenha praticado ofensas verbais ou que tenha se recusado a cumprir qualquer decisão. Os primeiros avaliadores dos acontecimentos — os árbitros — foram os alvos das atitudes antidesportivas de Carlos Henrique e mesmo assim sequer aplicaram cartão amarelo de forma a adverti-lo. Seria preciso interpretação demasiadamente extensiva dos

acontecimentos para aplicar punição maior do que as próprias vítimas da conduta julgaram suficiente.

Também, não há registro de que o denunciado tenha maus antecedentes, ou sua indisciplina tenha interferido de forma significativa com o bom andamento da partida, ou dado causa a qualquer outra consequência mais grave.

Diante de todo o exposto, entendo justa a aplicação da pena mínima prevista para a infração do artigo 16 da TIF-CBRu. Voto pela **procedência parcial** da denúncia, impondo ao denunciado a suspensão de **uma partida**, já considerada a automática pelo cartão vermelho.

GABRIEL AUGUSTO SMANIO FARRAN OAB/SP 313.639 AUDITOR RELATOR

NOTA DE JULGAMENTO

Acompanharam o julgamento os auditores Paulo Solano Pereira, Andre Bruni, Pamela de Oliveira Pedro e Marcello Fiore.

Intime-se partes e entidades do resultado.

SP 13.09.2019